



NORMA INTERNA - NI	Identificação: SUENG-02-03	Página: 15 de 20
TÍTULO DA NORMA: RECEBIMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SISTEMAS DE SANEAMENTO	RD e data de aprovação: RD Nº 03/17 de 30/01/17	Substitui: RD Nº 01/2016 de 19/01/2016

ANEXO IV
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO RECEBIMENTO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO A SEREM OPERADOS PELA CASAL.

- a) Cadastro Técnico com Georeferenciamento em coordenadas UTM e Memorial Descritivo dos Sistemas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário com todas as alterações atualizadas (as-built), bem como Projeto Elétrico atualizado, devidamente aprovados pelas concessionárias CASAL e ELETROBRÁS ALAGOAS, impressas e em meio digital (CD-ROM), com as cópias das ART e respectivos comprovantes de pagamentos;
- b) Termo de Viabilidade de Fornecimento de Energia Elétrica, devidamente aprovado pela concessionária;
- c) Cópia da última medição acumulada apresentando o custo total da obra;
- d) Relatório de perfuração de poço tubular com todas as suas características, quando aplicável;
- e) Manual de operação do Sistema/Estação e manutenção das unidades (conjuntos motobombas e demais equipamentos);
- f) Relatório fotográfico dos serviços executados em meio digital (CD-ROM);
- g) Relação das ligações domiciliares de água e/ou esgoto com as Ordens de Serviço;
- h) Cópias das escrituras públicas de desapropriação e/ou documento de autorização para uso de faixa de servidão das áreas ocupadas pelo sistema (Aduadoras, Emissários, Captações, EEAB, ETA, EEAT, Reservatórios e/ou EEE, ETE);
- i) Declaração da empresa executora, informando conclusão das obras e serviços executados, acompanhados com anexos dos croquis georeferenciados das áreas onde estão localizadas as seguintes unidades: poços artesianos, reservatórios, estações elevatórias de água e/ou esgoto; estação de tratamento de água e/ou esgoto, captação de águas, casa de bombas, objetivando atender aos requisitos para a solicitação da dominialidade, através de Termo de uso ou Cessão de posse do terreno, acatando às normativas cartoriais;
- j) Licença Ambiental de Operação válida (cópia frente e verso) com o atendimento das condicionantes, até 180 (Cento e Oitenta) dias do término de sua vigência;
- k) Outorga de direito de uso de recursos hídricos acompanhada de cópia da publicação no Diário Oficial, impressa e em meio digital (CD-ROM);
- l) Relatório Ambiental de acordo com o tipo, porte e etapa do empreendimento, em meio digital (EIA/RIMA, RAS, PCA ou outro) com a cópia da ART e comprovante de pagamento;
- m) Cópia de fatura de energia elétrica em nome da empresa executante, caso haja quadro de medição para EEAB, ETA, EEAT, Reservatórios e/ou EEE, ETE;
- n) Cópia dos convênios, contratos ou documentos similares, firmados entre órgãos públicos (Prefeituras, CODEVASF, FUNASA, SEINFRA, etc) e empresas particulares para execução dos serviços de saneamento;

B.



NORMA INTERNA - NI	Identificação: SUENG-02-03	Página: 16 de 20
TÍTULO DA NORMA: RECBIMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SISTEMAS DE SANEAMENTO	RD e data de aprovação: RD Nº 03/17 de 30/01/17	Substitui: RD Nº 01/2016 de 19/01/2016

- o) Termo de Recebimento Provisório da Obra;
- p) Termo de Compromisso de Operação Compartilhada de Obras e Sistemas de Saneamento.